



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
(UNILAB)

**PORTARIA GR Nº 1.251, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração na composição do Comitê Gestor de Tecnologia de Informação – CGTI.

**O REITOR PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação,

Considerando o que consta na Resolução Nº 18/2017/CONSUNI, de 31 de julho de 2017,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.012315/2018-13,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Designar as unidades abaixo indicadas para comporem o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

<b>UNIDADE</b>
Auditoria Interna
Diretoria de Educação Aberta e à Distância (DEAAD)
Diretor de Tecnologia da Informação (DTI)
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) - Gerente da Divisão de Suporte
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) - Gerente da Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) - Gerente da Divisão de Sistemas de Informação
Diretoria do Sistema de Bibliotecas (DSIBIUNI)
Diretoria do <i>Campus dos Malês</i>
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX)
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
(UNILAB)

Parágrafo Primeiro – Cada unidade será representada pelo seu titular, ou outro servidor por ele indicado.

Parágrafo Segundo – O CONSUNI indicará três representantes, sendo um docente, um discente e um Técnico-Administrativo em Educação para participar das reuniões do CGTI, com direito a voto.

Artigo 2.º - Designar, ainda, os seguintes membros para comporem este Comitê:

Membros	SIAPE	Representação
Francisco Kleber Rodrigues de Catro	1115146	Presidente
Matheus Dantas Madeira Pontes	2180249	Vice-Presidente
Lígia Maria Carvalho Cordeiro	1803481	Secretária

Artigo 3.º - As informações quanto às competências, atribuições e providências a serem tomadas pelos membros encontram-se devidamente elencados na Resolução Nº 18/2017/CONSUNI, de 31 de julho de 2017.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 1.128, de 09 de outubro de 2017.

Prof. Alexandre Cunha Costa  
Reitor